

Lei nº 2.230, de 21 de fevereiro de 2003.

“Altera dispositivo da Lei nº 2.220, de 03-02-2003, no que tange ao nº de vagas para Médico Traumatologista, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro referente ao cargo de Médico Traumatologista, constante do Art. 1º da Lei nº 2.220, de 03 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Médico Traumatologista	02	R\$990,00	10 horas semanais

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de fevereiro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos